



Câmara Municipal de Bom Despacho
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ **LEI** _____ N. _____ - **37** / **90**

Objeto: "AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL"

Autor: Prefeito Municipal de Bom Despacho - Dr. José Cardoso de Mesquita

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

03/Dezembro/1990

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

____ APROVADO 1º 05 / 12 / 90

____ APROVADO 2º 05 / 12 / 90

____ APROVADO 3º 05 / 12 / 90

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ Assinado EM 5 / 12 / 90

PUBLICADO NO JORNAL _____, N° _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N° _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO N° ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDENCIA:

- 1 - EM 03/12/90 Às Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento e Justiça e Redação para emitirem o devido parecer, em conjunto e marcada reunião extraordinária para dia 05/12, de acordo com artigo 98-P. 7º- RI, para apreciação e votação do mesmo.

[Handwritten signature]

RUBRICA

- 2 - EM 05/12/90 Aprovado por unanimidade em 19,29 e 30 votação - artigo 98- P. 7º- R.I. ;

[Handwritten signature]

RUBRICA

- 3 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 4 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 5 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 6 - EM ____/____/____

RUBRICA

- 7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 37/90

"AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL"

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Ministério da Ação Social, no valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que será destinado à infra-estrutura social de Bom Despacho.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Leite, da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 06 de Dezembro de 1990.

PRESIDENTE

Carlos Roberto Gontijo
Carlos Roberto Gontijo

VICE = PRESIDENTE

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

SECRETÁRIO

José Francisco de Azevedo
José Francisco de Azevedo

CLÁUDIO AGB/



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
E JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº 37/90

"Autoriza assinar convênio com o Ministério da
Ação Social"

De acordo com o artigo 12 ítem XI do Regimento Interno,
compete à Câmara apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Somos pela aprovação por se tratar de convênio que irá
beneficiar o Município de Bom Despacho.

Sala das Comissões 05 de Dezembro de 1.990

Francisco Araújo Lopes Cangado Filho
Francisco Araújo Lopes Cangado Filho

Itamar José de Oliveira
Itamar José de Oliveira

Ronaldo Gontijo de Oliveira
Ronaldo Gontijo de Oliveira

Geraldo Eustáquio dos Santos
Geraldo Eustáquio dos Santos

José Francisco de Azevedo
José Francisco de Azevedo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 37/90

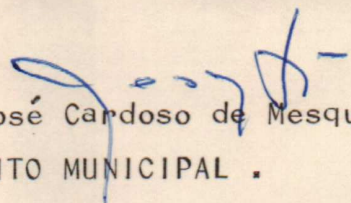
" AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO
DA AÇÃO SOCIAL . "

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convê-
nio com o Ministério da Ação Social , no valor de Cr\$1.000.000,00
(hum milhão de cruzeiros), que será destinado à infra-estrutura
social de Bom Despacho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e oito dias do
mês de novembro de hum mil novecentos e noventa .(28/11/1990)


Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL .

